



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2019  
**Decisão** : 1111/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : CI GFIS n° 014/2019  
**Interessado** : Prefeitura Municipal de São José do Belmonte

**EMENTA:** Acata a denúncia impetrada pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, em desfavor da Eng<sup>a</sup>. Civil Isabel Lúcia Bandeira Galvão.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 016/2019, realizada no dia 04 de setembro de 2019, apreciando a CI GFIS n° 014/2019, referente à denúncia impetrada pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, em desfavor da Eng<sup>a</sup>. Civil Isabel Lúcia Bandeira Galvão, sob relatoria do Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel, cujo relatório e voto afirma que as informações contidas no processo justificam a abertura de procedimento de instrução pela Comissão de Ética profissional, deste Conselho, **DECIDIU, por unanimidade, acatar a denúncia supracitada, encaminhando-a à Comissão de Ética Profissional, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Rildo Remígio Florêncio e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**